



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2019
-------------	-------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
--------------------	--

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
---------------------------	------------------

MODALIDADE:	SEMPRESENCIAL
--------------------	----------------------

UNIDADE CORRECIONADA	6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
-----------------------------	---------------------------------------

DATA DE INSTALAÇÃO DA VT:	31/01/1992
----------------------------------	-------------------

JUIZ TITULAR:	ISRAEL BRASIL ADOURIAN
----------------------	-------------------------------

TITULAR DESDE:	21/10/2013
-----------------------	-------------------

DATA DE INSTALAÇÃO PJE:	22/02/2013
--------------------------------	-------------------

PERÍODO CORRECIONADO:	01/04/2018 a 31/01/2019
------------------------------	--------------------------------

EQUIPE CORRECIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2016	2017	2018	2019**
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.176	2.105	1.563	115
2	Processos solucionados na fase de conhecimento, incluídos os conciliados	2.144	2.150	1.812	98
3	Produção	99%	102%	116%	85%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	1.845	2.046	2.081	76
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	752	724	483	493
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	2.058	2.091	1.546	1.582
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	27%	22%	16%	83%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	26%	22%	19%	83%
9	Execuções iniciadas	585	765	882	65
10	Execuções encerradas	310	475	775	5
11	Execuções baixadas	285	495	771	2
12	Execuções pendentes de encerramento	1.221	1.855	1.615	1.680
13	Execuções pendentes de baixa	1.500	2.068	1.997	2.059
14	Execuções no arquivo provisório em 31/12	229	157	311	306
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	73%	73%	67%	97%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	82%	78%	73%	100%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	39%	41%	41%	32%
18	Índice de conciliação da unidade	40%	42%	42%	21%

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

** Dados do exercício 2019 referem-se ao mês de janeiro.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	ISRAEL BRASIL ADOURIAN
Juiz Auxiliar	EDUARDO TADEU THON

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O(A) Juiz(iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juizes comparecem à Unidade)*

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular		X		X	X
Auxiliar fixo	X		X		X

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	5
---	---

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
		X
Forma de revezamento:		

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	123
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	114

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	405
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	221
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	11

* Dado apurado em 22/02/2019.

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correccionado	45
--	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar	-	-

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	52	0
Sentença na fase executória	15	9
Embargos de declaração	12	0

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 226, III, do CPC)

Número único do processo	Data da Conclusão	Atraso em Dias	Juiz
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	44	54
Ordinário	181	211

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo	13	17
Ordinário	24	27

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correccionado
	0	1

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correccionado
	5	5

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correccionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	6	5
Atualização de cálculos	12	10
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	-	-

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correccionado
Sumaríssimo	25	24
Ordinário	72	27

* Dados fornecidos pelo sistema e-Gestão.

* A última visita correcional foi realizada em 27/04/2018 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 01/06/2017 e 31/03/2018.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Alessandro Carneiro	Diretor de Secretaria	Efetivo
Aurimar Ferreira Arraes		Efetivo
Eduardo Fleury Fernandes de Oliveira		Efetivo
Fabiano de Lima e Silva	Assistente II	Efetivo
Izabel Cristina Castro da Silva	Secretária de Audiências	Efetiva
Kamila Régis Valente Rodrigues		Efetiva
Maicon Paulo Goulart	Assistente de Diretor	Efetivo
Liane Prado Possápp	Assistente de Juiz	Efetiva
Micaell Sadrac Rodrigues Miranda	Assistente de Juiz	Efetivo
Myller Carlos Andrade	Secretário de Audiências	Efetivo
Osvaldo Jacob de Vargas Júnior	Assistente II	Efetivo
Patrícia de Castro		Efetivo
Rogério Freire Amorim	Assistente II	Efetivo
Álvaro Soares Cândido dos Anjos		Estagiário

4.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	17
Notebooks	1
Impressoras	2
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	0
Leitores óticos	0

4.1.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	X
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução encerrada, arquivamento provisório e arquivamento definitivo, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.		X	
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe, conforme constatado nas correções permanentes realizadas no período correccionado?	X		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	X		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe e a petição inicial, sem a prévia intimação da parte para manifestação (Resolução CSJT nº 185/2017)?		X	
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?	X		
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (<i>check list</i>), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.		X	
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?	X		
12	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.			As audiências iniciais estão sendo designadas para março/2019, em ambos os ritos. As audiências de instrução estão sendo marcadas para março/2019 no rito sumaríssimo e maio/2019 no ordinário.
13	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?		X	
16	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		
18	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	X		
19	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
20	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 5º do artigo 177 do PGC).	X		
21	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 6º do PGC?	X		
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea "j" da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo "observações" com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		
23	A Unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do artigo 154 do PGC?	X		
24	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
25	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, previstos na Recomendação TRT 18ª SCR nº 01/2018 antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A, CLT) ?		X	
26	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
27	O Juízo aplica a prescrição intercorrente nas execuções decorrentes de créditos trabalhistas e previdenciários?	X		
28	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		
29	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
30	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?		X	
31	A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)	X		- FABIANO DE LIMA E SILVA (PA 23091/2017); - LIANE PRADO POSSÁPP (PA 7021/2017); - OSVALDO JACOB DE VARGAS JÚNIOR (PA 4310/2015); - MICAELL SADRAC RODRIGUES MIRANDA (PA 17253/2014); e - PATRÍCIA DE CASTRO (PA 27123/2017)
32	A Unidade procede, quando necessário, à alimentação do Sistema NUGEP, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.	X		
33	O Juiz, sempre que possível, profere sentenças condenatórias líquidas, conforme disposto no artigo 1º da Recomendação 04/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho?		X	

6 – CONVÊNIOS**6.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD/SABB	X		
RENAJUD/DETRANET	X (CONSULTA, RESTRIÇÃO SOMENTE COM REQUERIMENTO)		
INFOJUD	X		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB		X	
CONECTIVIDADE/CEF	X		
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	X		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	X		

6.2 – Utilização do sistema BACENJUD*

Comparação entre Varas do Trabalho do TRT18ª Região	SISTEMA BACENJUD 2.0 Quantidade de bloqueios comandados no período correcionado: Maio de 2018 a Janeiro de 2019	
	Por número de protocolizações	Por número de réus/ executados
5ª VT DE GOIÂNIA	119.414	315.978
1ª VT DE GOIÂNIA	112.192	264.223
1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	110.161	210.093
2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	107.616	270.434
9ª VT DE GOIÂNIA	107.346	244.881
15ª VT DE GOIÂNIA	100.993	178.721
11ª VT DE GOIÂNIA	97.178	219.970
18ª VT DE GOIÂNIA	91.185	199.871
7ª VT DE GOIÂNIA	72.884	192.569
3ª VT DE ANÁPOLIS	70.691	151.263
14ª VT DE GOIÂNIA	62.417	144.498
2ª VT DE GOIÂNIA	61.597	126.177
4ª VT DE ANÁPOLIS	57.857	111.507
17ª VT DE GOIÂNIA	57.312	134.313
8ª VT DE GOIÂNIA	56.526	123.072
13ª VT DE GOIÂNIA	55.363	192.648
VT DE CALDAS NOVAS	51.326	115.762
12ª VT DE GOIÂNIA	51.165	122.648
6ª VT DE GOIÂNIA	50.326	125.683
VT DE JATAÍ	50.244	105.843
3ª VT DE GOIÂNIA	49.595	98.833
2ª VT DE ANÁPOLIS	37.101	152.100
VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	36.575	80.592
3ª VT de APARECIDA DE GOIÂNIA	36.281	53.267
10ª VT DE GOIÂNIA	35.482	73.753
VT DE GOIÁS	33.057	58.642
4ª VT DE GOIÂNIA	29.803	55.680
VT DE GOIANÉSIA	27.117	51.588
VT DE GOIATUBA	23.841	47.350
VT DE INHUMAS	23.416	39.311
VT DE CERES	10.636	16.003

* Dados extraídos do sistema BACENJUD 2.0/relatórios gerenciais, em 05/02/2019.

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1 - Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no artigo 177, § 6º, do PGC (item 7.2 – 13 do Relatório de Correição);	X		
7.1.2 - A observância das disposições contidas nos artigos 81 e 177 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição).		X	
7.1.3 - Que os Excelentíssimos Juizes se abstenham de extinguir os processos sob sua responsabilidade, sem resolução do mérito, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários à retificação, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 19 da Resolução 185/2017 do CSJT, destacando-se que, por ora, o sistema PJe não permite que tal retificação seja feita pelo usuário externo, circunstância que exigirá a retificação, enquanto perdurar tal situação, pela Secretaria da Vara. O Desembargador-Corregedor constatou a extinção de processos, sem resolução de mérito, em decorrência do preenchimento incorreto de dados no sistema PJe, conforme apurado no item 7.2 – 6 do Relatório de Correição. Oportuno ressaltar que, com a vigência do novo CPC, estabeleceu-se o chamado ativismo processual, com a prevalência da apreciação do mérito sobre formalidades processuais que poderiam ensejar o encerramento prematuro do processo;	X		

7.1.4 - Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 200 (duzentos) dias, conforme apontado no item 7.2 – 10 do Relatório de Correição. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;		X	
7.1.5 - Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item 7.2 – 15 do Relatório de Correição;	X		
7.1.6 - A observância, pela unidade, da disposição contida no artigo 879, §2º, da CLT, tendo em conta a nova sistemática processual trabalhista, ressalvado entendimento jurisprudencial em sentido diverso dos magistrados atuantes neste juízo, devidamente fundamentado nas decisões proferidas. Isso porque, com o advento da Lei 13.467/2017, a princípio, tem prevalecido o entendimento de que elaborada a conta e tomada líquida, o Juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação, sob pena de preclusão. (item 7.2 – 16 do Relatório de Correição);		X	
7.1.7 - Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento os Embargos à Execução, providencie, no prazo legal 1 (um) dia, segundo o artigo 228 do CPC/15, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que o lançamento do movimento de conclusão somente foi efetivado no mesmo dia do julgamento dos Embargos (v.g. RTOrd-0011114-67.2015.5.18.0006, RTOrd-0011020-85.2016.5.18.0006, RTOrd-0010187-38.2014.5.18.0006, RTOrd-0011303-45.2015.5.18.0006 e RTOrd-0012030-38.2014.5.18.0006). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal		X	

7.2 – Constatções decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTOOrd-0010411-05.2016.5.18.0006; RTOOrd-0010101-62.2017.5.18.0006; RTOOrd-0010133-67.2017.5.18.0006; RTSum-0010397-84.2017.5.18.0006; RTSum-0011792-14.2017.5.18.0006; RTSum-0011304-59.2017.5.18.0006; RTOOrd-0010390-29.2016.5.18.0006; RTAlç-0010873-25.2017.5.18.0006; RTSum-0012105-72.2017.5.18.0006 e RTSum-0011889-14.2017.5.18.0006).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0010411-05.2016.5.18.0006; RTOOrd-0010101-62.2017.5.18.0006; RTOOrd-0010133-67.2017.5.18.0006; RTSum-0010397-84.2017.5.18.0006; RTSum-0011792-14.2017.5.18.0006; RTSum-0011304-59.2017.5.18.0006; RTOOrd-0010390-29.2016.5.18.0006 e RTSum-0012105-72.2017.5.18.0006).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que NÃO constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0010725-77.2018.5.18.0006; RTOOrd-0011940-25.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011106-73.2018.5.18.0010; RTSum-0011057-44.2018.5.18.0006; RTOOrd-0010791-91.2017.5.18.0006 e RTOOrd-0010009-50.2018.5.18.0006).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas e/ou lança corretamente o movimento referente ao trânsito em julgado no sistema eletrônico, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOOrd-0010725-77.2018.5.18.0006; RTSum-0011057-44.2018.5.18.0006; RTSum-0011145-82.2018.5.18.0006; RTOOrd-0011047-97.2018.5.18.0006 e RTOOrd-0010009-50.2018.5.18.0006).
5	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que, na Vara do Trabalho, são proferidas sentenças NÃO líquidas (processos: RTOOrd-0010725-77.2018.5.18.0006; RTOOrd-0011940-25.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011106-73.2018.5.18.0010; RTSum-0011057-44.2018.5.18.0006; RTSum-0011145-82.2018.5.18.0006; RTOOrd-0011047-97.2018.5.18.0006 e RTOOrd-0010791-91.2017.5.18.0006).
6	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas/decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo (processos: HoTrEx-0010921-47.2018.5.18.0006; RTOOrd-0011003-49.2016.5.18.0006 e RTOOrd-0011761-91.2017.5.18.0006).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0011459-28.2018.5.18.0006; RTSum-0011310-32.2018.5.18.0006; HoTrEx-0011002-93.2018.5.18.0006; RTSum-0010912-85.2018.5.18.0006; RTSum-0011148-37.2018.5.18.0006 e RTOOrd-0011761-91.2017.5.18.0006).
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: RTSum-0011459-28.2018.5.18.0006; RTSum-0011310-32.2018.5.18.0006; HoTrEx-0011002-93.2018.5.18.0006; RTSum-0010912-85.2018.5.18.0006; RTSum-0011148-37.2018.5.18.0006; RTSum-0011524-23.2018.5.18.0006; HoTrEx-0010921-47.2018.5.18.0006 e RTOOrd-0011003-49.2016.5.18.0006).

Item	Constatações
9	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se a FALTA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, sem justificativa, nas pastas correspondentes às tarefas do sistema PJe, por período superior a 100 dias, conforme dados extraídos do sistema SAOPJE em 05/02/2019 (processos: RTAlç-0011755-21.2016.5.18.0006; RTSum-0010159-36.2015.5.18.0006; RTOOrd-0011547-44.2015.5.18.0015; RTOOrd-0010354-84.2016.5.18.0006; RTSum-0010342-70.2016.5.18.0006; RTOOrd-0012087-22.2015.5.18.0006; RTSum-0010913-07.2017.5.18.0006; RTOOrd-0010098-78.2015.5.18.0006; RTSum-0010994-26.2017.5.18.0015 e RTOOrd-0011309-52.2015.5.18.0006).
10	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, aplica a prescrição intercorrente ante a omissão do exequente em indicar meios para o prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A, § 1º, da CLT (processos: RTOOrd-0010229-82.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011619-87.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011701-21.2017.5.18.0006 e RTOOrd-0012011-27.2017.5.18.0006).
11	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE" para controle do prazo da prescrição intercorrente (processos: RTOOrd-0010229-82.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011619-87.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011701-21.2017.5.18.0006 e RTOOrd-0012011-27.2017.5.18.0006).
12	Nos processos a seguir relacionados, de EXECUÇÃO FISCAL, constatou-se que os editais publicados pela Vara NÃO CONTÊM os números das respectivas CDA's, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 185 do PGC (processos: ExFis-0010902-75.2017.5.18.0006; ExFis-0011668-31.2017.5.18.0006 e ExFis-0010349-91.2018.5.18.0006).
13	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0010915-45.2015.5.18.0006; RTSum-0010155-62.2016.5.18.0006 e RTSum-0011690-89.2017.5.18.0006).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0011792-14.2017.5.18.0006; RTSum-0010397-84.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011051-08.2016.5.18.0006; RTOOrd-0010915-45.2015.5.18.0006; RTSum-0010155-62.2016.5.18.0006 e RTSum-0011690-89.2017.5.18.0006).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo (processos: RTSum-0011792-14.2017.5.18.0006; RTSum-0010397-84.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011051-08.2016.5.18.0006; RTOOrd-0010915-45.2015.5.18.0006; RTSum-0010155-62.2016.5.18.0006 e RTSum-0011690-89.2017.5.18.0006).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança INCORRETAMENTE no sistema PJe o movimento referente ao INÍCIO da execução, anteriormente à manifestação de execução pelo credor, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 49 do PGC, uma vez que não retrata com exatidão a real movimentação processual (processos: RTOOrd-0010623-89.2017.5.18.0006; RTOOrd-0010214-16.2017.5.18.0006; RTSum-0012145-88.2016.5.18.0006; RTSum-0011878-19.2016.5.18.0006 e RTOOrd-0011423-54.2016.5.18.0006).

Item	Constatações
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, porém de forma NÃO sistemática. Constatou-se, ainda, que a Vara do Trabalho NÃO UTILIZA outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, CUMPRINDO EM PARTE, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2018 (processos: RTSum-0010037-18.2018.5.18.0006; RTSum-0010131-63.2018.5.18.0006; RTOOrd-0011870-42.2016.5.18.0006 e RTOOrd-0010400-39.2017.5.18.0006).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera o valor do depósito recursal imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOOrd-0011119-55.2016.5.18.0006 e RTOOrd-0010759-23.2016.5.18.0006).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes NÃO SÃO INTIMADAS para manifestação acerca dos cálculos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: RTOOrd-0010623-89.2017.5.18.0006; RTOOrd-0010214-16.2017.5.18.0006; RTSum-0012145-88.2016.5.18.0006; RTSum-0011878-19.2016.5.18.0006 e RTOOrd-0011423-54.2016.5.18.0006).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: RTOOrd-0010623-89.2017.5.18.0006; RTOOrd-0010214-16.2017.5.18.0006; RTSum-0012145-88.2016.5.18.0006; RTSum-0011878-19.2016.5.18.0006 e RTOOrd-0011423-54.2016.5.18.0006).
21	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e das sentenças proferidas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: HoTrEx-0011484-41.2018.5.18.0006 e RTOOrd-0010454-68.2018.5.18.0006).
22	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0011411-06.2017.5.18.0006; RTSum-0011425-87.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011909-05.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011729-86.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011912-57.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011993-06.2017.5.18.0006 e RTOOrd-0010067-87.2017.5.18.0006).
23	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0011411-06.2017.5.18.0006; RTSum-0011425-87.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011909-05.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011729-86.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011912-57.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011993-06.2017.5.18.0006 e RTOOrd-0010067-87.2017.5.18.0006).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0011411-06.2017.5.18.0006; RTSum-0011425-87.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011909-05.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011729-86.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011912-57.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011993-06.2017.5.18.0006 e RTOOrd-0010067-87.2017.5.18.0006).

Item	Constatações
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que na decisão de admissibilidade do recurso, junto com a decisão, há certidão indicando o rito, o juiz prolator da sentença e os feriados do período; cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0011411-06.2017.5.18.0006; RTSum-0011425-87.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011909-05.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011729-86.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011912-57.2017.5.18.0006; RTOOrd-0011993-06.2017.5.18.0006 e RTOOrd-0010067-87.2017.5.18.0006).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0010344-45.2013.5.18.0006 e RTOOrd-0011601-03.2016.5.18.0006).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010344-45.2013.5.18.0006 e RTOOrd-0011601-03.2016.5.18.0006).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho junto com a decisão de admissibilidade do recurso, certifica o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0010344-45.2013.5.18.0006 e RTOOrd-0011601-03.2016.5.18.0006).
29	Verificando o relatório constante do sistema SAOPJE, no que pertine à 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade LANÇA no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando, assim, em pendência no sistema e-Gestão.
30	Nos processos a seguir relacionados, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, constatou-se que NÃO houve demora injustificada na remessa dos autos CONCLUSOS para a prolação da sentença, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC, aplicado subsidiariamente (processos: RTOOrd-0010008-65.2018.5.18.0006; RTOOrd-0010016-42.2018.5.18.0006; RTOOrd-0010098-73.2018.5.18.0006; RTOOrd-0010168-61.2016.5.18.0006; RTOOrd-0010173-15.2018.5.18.0006; RTOOrd-0010280-59.2018.5.18.0006; RTOOrd-0010310-94.2018.5.18.0006; RTOOrd-0010337-77.2018.5.18.0006; RTOOrd-0010349-28.2017.5.18.0006 e RTOOrd-0010405-27.2018.5.18.0006).
31	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 01/10/2018 e 30/01/2019, constatou-se que: (1º) o atraso médio para início das audiências é de 18 (dezoito) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 11 (onze) processos.
32	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 01/10/2018 e 30/01/2019, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira.
33	Analizados, em 05/02/2019, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se o prazo médio de 01 (um) dia útil para solução de incidentes na fase de execução (processos: 10502-61.2017.5.18.6, 10708-75.2017.5.18.6, 11303-79.2014.5.18.6, 1809-98.2011.5.18.6, 10264-91.2016.5.18.1, 10314-5.2016.5.18.6, 10850-16.2016.5.18.6, 10966-27.2013.5.18.6, 11809-84.2016.5.18.6 e 10483-60.2014.5.18.6).